

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

# Portaria nº CPV.0095/2019, de 13 de junho de 2019

Trata da nomeação dos membros do Conselho de Câmpus do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o processo de escolha e indicação de representantes da sociedade civil organizada e do poder público, e a designação de conselheiro para Função Gratificada, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0070/2019, de 02 de maio de 2019, inserindo, e designando na condição de conselheiro titular de câmpus, representando os egressos, Gabriel Sanches Cerezer.

Art. 2º - O Conselho de Câmpus do IFSP-Câmpus Capivari passa a ter a seguinte composição:

#### Representantes dos Servidores Docentes:

Titulares:

Fabiana Bigaton Tonin Felipe de Paula Góis Vieira Roberto Bineli Muterle Rolando Ruggiero

Suplentes:

André Valente de Barros Barreto (1º suplente) Vitor Brandi Junior (2º suplente)

### Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

Titulares:

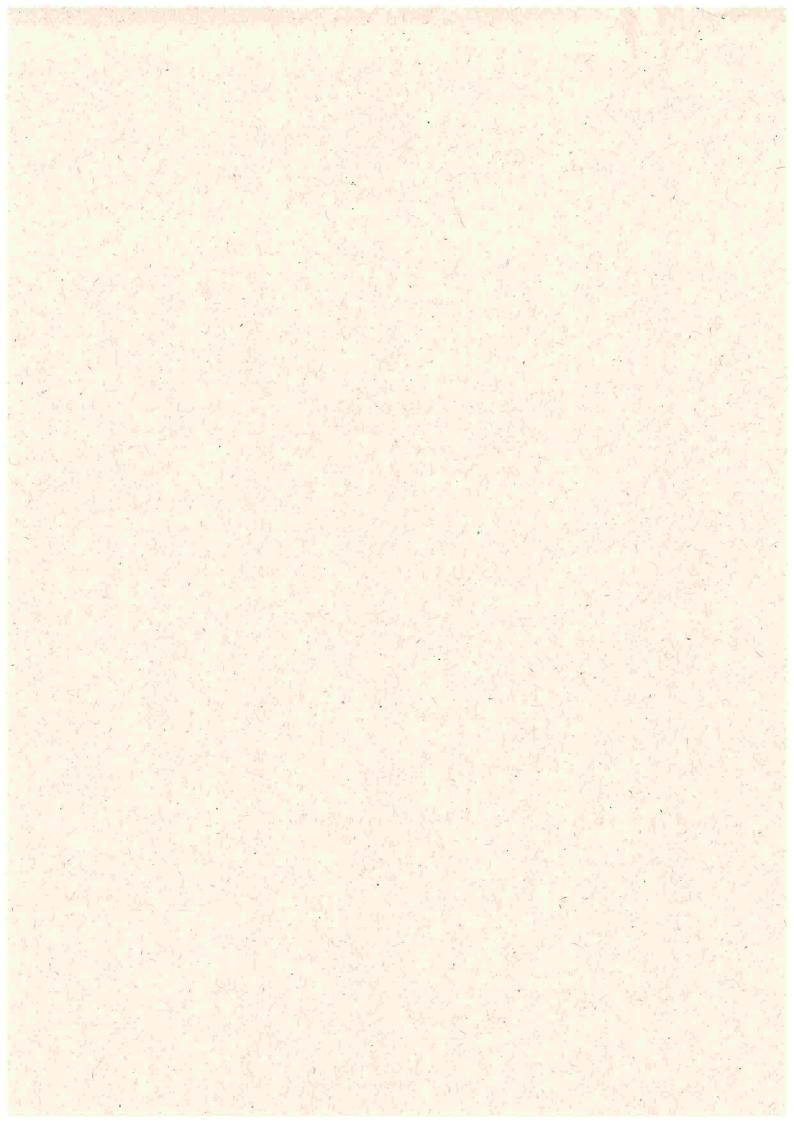
Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote Maria Heloisa Saraiva Vicente Valéria da Silva Martins Poletti

#### Representantes Discentes:

Titulares:
Erick Alves Santos
Helen Gláucia Stefanelli
Héllen Cristine Florentino Cruz
Leonardo Piovezan

# Répresentantes da Comunidade Externa:

Representante da sociedade civil organizada:





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Titular:

Daniela Loatti

Suplente:

Márcio Moreira

Representante do poder público:

**Daniel Gomes** 

Representando dos egressos: Gabriel Sanches Cerezer

Art. 3º - Conforme Art. 4º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o mandato dos representantes dos servidores docentes, dos representantes dos servidores técnico-administrativos e dos representantes discentes elencados no Art. 1º encerra-se em 15 de novembro de 2019.

Art. 4º - De acordo com o § 1º do Art. 3º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o Conselho de Câmpus é presidido pelo Diretor-Geral.

Art. 5º - Os docentes que compõem o Conselho de Câmpus podem incluir até 04 (quatro) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente.

WALDO LUIS DE LUCCA

